LEI COMPLEMENTAR Nº 3.441 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120, DE 09 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, o artigo 1°, da Lei Municipal nº 2.120, de 09 de março de 2006, que altera e revoga dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.014 de 18 de outubro de 2004.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 14 de setembro de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2°, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública